EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2015-00023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 001/2015 de 02 de janeiro de 2015 a Pregoeira e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 13 de fevereiro de 2015 às 08hs e 20 min. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio n º 263, Centro, Rurópolis - Pará.

1. DA REGÊNCIA LEGAL.
1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
1.3 Lei Complementar 123/2006
1.3 Demais disposições contidas neste.

2. DO OBJETO
2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de material de laboratório para manutenção do Hospital Municipal, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas dos recursos financeiros através da Dotação Orçamentária:
10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal de Rurópolis
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00023.
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00023.
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

4. ENVELOPE DO CREDENCIAMENTO
4.1 Abertas da sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;
4.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
4.3 O credenciamento faz-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
4.4 Cédulas de Identidade do representante da empresa;
4.5 - Apresentar declaração de adimplência conforme Anexo VIII emitido pela prefeitura Municipal de Rurópolis.
4.6 - Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação conforme Anexo I
4.7 - Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI
4.8 - Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.
4.9 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;
4.10 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta a sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou a sua equipe apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo anexo I;
5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;
5.3 Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e a Pregoeira.
5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.5. Ao final da sessão, conceder se á vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
5.6. A Pregoeira providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;
5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a serem suspensas antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficará sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")
6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:
a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente
b) Endereço completo
c) Descrição do objeto com suas características básicas
d) Valor unitário e total do produto
e) Data de formulação da oferta
f) Prazo para início do fornecimento
g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende se a aceitação do prazo mencionado
6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital.
6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R$), Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.
6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.
6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO ITEM e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor percentual;
7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
7.3 Aos proponentes classificados seremos dadas oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;
7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando se a segunda colocada.
7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevaleceram à proposta.
7.14 Da reunião lavrar-se á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")
8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:
a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal
a) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal devera ser feita através de Certidão conjunta de divida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
c) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDS das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;
d) CNDT (Certidão Negativa de Debito Trabalhista) emitido a Internet http://www.tst.jus.br/certidao
e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Internet http://www.receita.fazenda.gov.br/.
f) Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará da Saúde) em vigor
g) Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária, fundamentado no decreto nº 79.094/77 e pela Lei nº 6.360/76;
h) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira.

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,
c) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

8.5 - Qualificação Técnica.
a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos;
b) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional ou Federal de Farmácia;
c) Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domiciliado do licitante.
d) As empresas que apresentarem proposta para os itens a Titulo de comodato deverão apresentar do Certificado de Licença de Funcionamento.
e) Declaração de Adimplência contratual expedida pelo Secretario de Municipal de Saúde (Devidamente Atestada pela Secretária Municipal de Saúde), específica para esta Licitação, com data de emissão de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da Licitação;
f) Certificado de Licença de Funcionamento da PF para comercialização de produtos químicos controlados.
Deve ainda o arrematante
a) fazer a instalação dos mesmos.
b) Fazer manutenções preventivas e corretivas.
c) Prestar assistência técnica sem ônus adicional.
d) Prestar treinamento sem ônus adicional aos funcionários que forem manusear os equipamentos
e) Apresentar Certificados de treinamento emitido pelo fabricante habilitando o Técnico e assessor Científico.

OBS: As Empresas que se enquadram no Regime de Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte também deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, assinado por contador credenciado.

8.6 Os documentos da habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente, ou cópias autenticadas pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais na data da abertura dos envelopes de habilitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMR das 08:00 às 12:00 hs, na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro, Rurópolis-Pará.

9.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS
10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.
10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.
10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO
11.1. Os produtos objeto desta Licitação serão entregues no almoxarifado do Hospital Municipal onde está estabelecida a contratante;
11.2 Os partícipes do peito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou partes dos itens cotados deverão providenciar a entrega dos produtos será mensal e nas quantidades solicitadas na requisição em até 8 dias contados da data da emissão da requisição.
11.3. Para as empresas vencedoras que não entregarem os materiais dentro do prazo citado no item 11.2 serão aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos.
11.4 O prazo de validade do deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos.
11.5 Não serão aceitos os materiais com numero de protocolo, somente serão aceitos com numero de registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.

11.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual competirá todo e qualquer relacionamento com a contratada.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor Municipal qualificado, do recibo da Empresa e das Notas referentes ao período, devendo os pedidos de pagamento ser encaminhados a Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos razões para a execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMF, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos ao edital da presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio n º 263, Bairro Centro Rurópolis-Pará fone 93 3543-1328.
15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.
15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16. DO FORO
16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO Edital
Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.
Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.
Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil
Anexo IV - Minuta de Contrato;
ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos
Anexo VI- modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas
Anexo VII- modelo de declaração declaração de nota fiscal eletrônica.
Anexo VIII – Declaração de adimplência

Rurópolis-Pa, 28 de janeiro de 2015.

Selma Hausser
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00023

ANEXO I

Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

....._____

ANEXO II Proposta de preços/ Especificações do objeto, quantitativos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00023
Objeto: objeto aquisição de material laboratório para manutenção do Hospital Municipal.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Proposta de Preços

Licitante: _____ CNPJ: _____
Tel Fax: (_____)_____ Tel: (_____)_____
E-mail:_____ Celular:(____)_____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITENS:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	FR	ACETONA PA 1000ML			
2	1	FR	ÁCIDO CLORIDRICO PA 1000ML			
3	1	FR	ÁCIDO NÍTRICO 1000ML			
4	2	FR	ÁCOOL A 70% 1000ML			
5	2	FR	ÁCOOL COMERCIAL A 92,8 INPM 1000ML			
6	2	FR	ÁCOOL ACETONA 1000ML			
7	2	FR	ÁCOOL ETILICO PA 1000ML			
8	1	FR	ÁCOOL ISOPROPILICO PA 1000ML			
9	3	FR	ÁCOOL METILICO PA 1000ML			
10	1	Rolo	ALGODÃO HIDROFILO 500 G			
11	1	FR	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO 500 ML			
12	1	FR	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL EDTA 500 ML			
13	1	Fr	AZUL CRESIL BRILHANTE 1000 ML			
14	5	FR	AZUL DE METILENO SEGUNDO ZIEHL NEELSEN ML			
15	2	Unid	AZUL DE CREZIL BRILANTE			
16	50	Kit	BETA HCG SORO - URINA (TESTE EM SACHE)			
17	10	cx	CAIXA DE PERFURO CORTANTE TAM. M			

			COM 10 ML			
18	2	Unidades	CAIXA PARA TRANSPORTE DE SUBSTANCIA INFECCIOSAS			
19	15	Kit	COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMOGRAMA 1,2 E 3			
20	5	Kit	DENGUE IGG - IGM TESTE RÁPIDO			
21	2	FR	FENOL PA 1000 ML			
22	3	FR	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1000 ML			
23	3	FR	GIEMSA 500 ML			
24	2	FR	LÍQUIDO DE TURCK LITRO 100 ML			
25	10	FR	LUGOL PARA GRAM 500 ML			
26	3	FR	ÓLEO DE IMERSÃO 50 ML			
27	12	FRASCO	SORO ANTI A MONOCLONAL			
28	12	FRASCO	SORO ANTI B MONOCLINAL			
29	12	FRASCO	SORO ANTI D (RH) MONOCLINAL			
30	1	FRASCO	SORO CONTROLE DE RH			
31	1	FRASCO	SORO DE COOMBS MONOCLONAL			
32	2	FRASCO	SORO FISIOLOGICO			
33	1	Pct/100	SWAB DE RAYON			
34	5	FR	VIOLETA DE GENCIANA 1000 ML			
35	1	CX	TUBO CAPILAR COM HEPARINA PARA DET. HEMATOCRITO COM 500			
36	1	CX	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA DET. HEMATOCRITO COM 500			
37	12	CX	TUBO GEL VACUTAINER COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO 13X100MM COM 100			
38	200	CX	TUBO VACUTAINER 4,5 ML COM EDTA COM 100			
39	200	CX	TUBO VACUTAINER 5 ML COM GEL SEPARADOR COM 100			
40	10	CX	TUBO VACUTAINER COM CITRATO COM 100			
41	10	CX	TUBO VACUTAINER SEM ADTIVO(VERMELHO) 10 ML COM 100			
42	10	Unidades	TUBOS CÔNICOS DE VIDRO GRADUADOS DE 12 ML			
43	10	CX	TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO 12X75 MM			

			COM 100			
44	20	CX	TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO 15X100 MM COM 100			
45	30	Kit	HIV TESTE RÁPIDO C/ 40 DET.			
46	10	Unidade	TUBOS EPENDORF PARA ARMAZENAMENTO DE SORO			
47	20	Galão	HEMOLISANTE PARA CONTADOR AUTOMÁTICO HEMATOLOGIA			
48	20	Galão	DILUENTE PARA CONTADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA			
49	3	Kit	SOLUÇÃO DE LIMPEZA			
50	5	kit	CALIBRADOR			
51	5	kit	CONTROLE			
52	50	Kit	FITA REATIVAS PARA UROANALISES COM 10 DETERMINAÇÕES			
53	20	Kit	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO - COLORIMÉTRICO			
54	2	Kit	ALBUMINA BOVINA A 22%			
55	2	Kit	ALBUMINA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO			
56	40	Kit	ASLO REAÇÃO LÁTEX			
57	2	Kit	BILI - D			
58	2	Kit	BILI -T			
59	2	Kit	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES COM PADRÃO			
60	2	Kit	CÁLCIO ENZIMÁTICO			
61	2	Kit	CLORETOS			
62	25	Kit	COLESTEROL ENZIMATICO - COLORIMÉTRICO			
63	2	KIT	COLESTEROL HDL - LE			
64	2	KIT	HDL LE LIQUIFORM(LDL)			
65	2	Kit	CREATININA ENZIMATICO - COLORIMÉTRICO			
66	20	Kit	CREATININA K CINÉTICA			
67	40	Kit	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX			
68	2	Kit	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL ENZIMATICO COLORIMETRICO			
69	20	Kit	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA			
70	1	Kit	FÓSFORO			
71	20	Kit	GAMA GT - GLUTAMIL TRANSFERASE CINÉTICO			
72	20	Kit	GLICOSE ENZIMATICO - COLORIMETRICO COM 500 ML			

73	40	Kit	HBSAG TESTE RÁPIDO EM SACHE COM 25 TESTE			
74	30	kit	HEPATITE (HCV)			
75	5	Kit	HEMOGLOBINA GLICADA			
76	2	Kit	MAGNÉSIO COLORIMETRICO			
77	2	Kit	MUCOPROTEINA COLORIMETRICO			
78	40	Kit	PCR REAÇÃO EM LÁTEX			
79	5	Kit	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (TESTE PACK)			
80	1	Kit	POTASSIO COLORIMETRICO			
81	1	Kit	PRECIPITANTES PARA COLESTEROL HDL			
82	1	Kit	PROTEINA TOTAL ENZIMATICO - COLORIMETRICO			
83	20	kit	PSA TESTE RÁPIDO COM 20 TESTES			
84	1	KIT	PROTOMBINA (TAP)			
85	1	Kit	SÓDIO COLORIMETRICO			
86	1	Kit	TOXOPLASMOSE POR HAI			
87	1	Kit	TRANSAMINASE GLUTAMICA OXALACETICA - TGO CINETICO			
88	25	Kit	TGO/AST			
89	25	Kit	TGP/ALT			
90	1	Kit	TROMBOPLASTINA (KPTT)			
91	10	kit	TTPA			
92	10	kit	APTT			
93	20	Kit	URÉIA CINÉTICA UV			
94	40	Kit	VDRL PRONTO PARA USO			
95	3	kit	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO AUTOMÁTICO			
96	1	kit	SENSIPROT			
97	2	kit	CALIBRA 1H			
98	10	kit	QUALITROL H			
99	1	Kit	QUALITROL CK			
100	10	Kit	AMILASE CNPG			
101	5	KIT	CK-NAC			
102	5	KIT	CK-MB			
103	1	KIT	LDH LIQUIFORM(DESIDROGENASE LÁCTIA)			
104	5	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100			
105	1	CX	AGULHA 13 X 4,6 MM COM 100			
106	1	CX	AGULHA 25X7 MM COM 100			
107	1	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM 100			

			UNIDADE			
108	1	CX	AGULHA VACUTAINER 13X7 MM COM 100			
109	10	Unidade	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE			
110	2	Unidade	CAIXA DE ISOPOR 30 L			
111	1	Unidade	CÂMARA DE FUCHS ROSENTAL			
112	1	Unidade	CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA			
113	100	Unidade	COLETOR - SACO COLETOR INFANTIL UNISEX			
114	10.000	Unidade	COLETOR DE URINA/FEZES			
115	3.000	Unidade	COLETOR ESTERELIZADO DE BOCA LARGA PARA ESCARRO			
116	2	CX	CURATIVO STTOPER COM 500			
117	2	CX	CURATIVO STTOPER INFANTIL COM 500			
118	5	Unidade	ESCOVA CILINDRICAS PARA LAVAGEM DE TUBO P			
119	2	Unidade	ESCOVA CILINDRICAS PARA LAVAGEM DE TUBO P			
120	1	Unidade	ESPARADRAPO DE 10 CM			
121	5	Unidade	ESTANTE DE PVC PARA TUBOS DE ENSAIOS 13X75 MM			
122	2	Unidade	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES DE VIDRO			
123	2	Unidade	ESTANTE DE PVC PARA TUBOS DE ENSAIOS 16X100 MM			
124	2	Unidade	FUNIL DE VIDRO COM DIAMETRO DE 8 CM			
125	5	Unidade	LÂMPADA PARA MICROCÓPIO 6 X 20 W			
126	100	cx	LÂMINAS COM EXTREMIDADES FOSCA COM 100 UND			
127	2	CX	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 COM 50 UND			
128	2	CX	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 C/ 50 UND			
129	2	Unidade	LÂMINAS EXTENSORAS			
130	2	CX	LÂMINAS LAPIDADAS COM 100			
131	100	CX	LÂMINULA 22X22 MM COM 100			
132	2	CX	LANCETA DE PONTA ROMBA COM 100			
133	5	Unidade	LÁPIS DERMOGRÁFICO AZUL OU PRETO			

134	5	rolo	LENÇOL DESCARTÁVEL			
135	2	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM P AMBIDESTRA COM 100			
136	2	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. G AMBIDESTRA COM 100			
137	2	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. M AMBIDESTRA COM 1000			
138	2	CX	MÁSCARA CIRURGICA DESCASRTÁVEL COM TRÊS CAMADAS COM 100			
139	1	CX	MÁSCARA N95 - RESPIRADOR DE PARTÍCULAS COM 25			
140	5	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA COLETA			
141	1	CX	PAPEL FILTRO TIPO 50 COM 18,5 DE DIÂMETRO COM 100			
142	1	CX	PAPEL FILTRO TIPO 50 COM 9 CM DE DIÂMETRO COM 100			
143	20	Pacote	PAPEL TOALHA COM 2000 FOLHAS CELULOSE VÍRGEM			
144	20	Pacote	PONTEIRA AZUL PCT 1000			
145	20	Pacote	PONTEIRA AMARELA PCT 1000			
146	5	Fardo	PAPEL TOALHA			
147	10	Unidade	PIPETAS DE WESTRGREEN			
148	5	unidade	PLACA ESCOVADA DE VIDRO PARA VDRL			
149	100	unidade	SERINGA AGULHADA (13X4,5) DE 1ML			
150	100	unidade	SERINGA AGULHADA (25X7) DE 3 ML			
151	100	Unidade	SERINGA AGULHADA (25X7) DE 5 ML			
152	100	unidade	SERINGA AGULHADA (25X7) DE 10 ML			
153	100	Unidade	SERINGA AGULHADA (25X7) DE 20 ML			
154	10	unidade	SUPORTE VACUTAINER PARA COLETA DE SANGUE			
155	10	PCT	SWAB ESTERELIZADO PARA COLETA DE BSV COM 100			
156	5		TORNIQUETE (GARROTE PARA COLETA) COM 25			
157	1	Unidade	FILTRO PARA DESTILADOR SINGER			

158	1	kit	KIT DE OSMOSE REVERSA MEMBRANA, FILTRO DE CARVÃO, FILTRO E BACTERIOLÓGICO E ELEMENTO FILTRANTE			
159	1	pct	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100			
Valor total da Proposta						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$____(_____)
DATA DA PROPOSTA: _____
EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____Dias.
PRAZO DE ENTREGA: _____
NOME DO REPRESENTANTE _____CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00023

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2015.

_____

(representante legal com – nome e cargo)

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO Nº .....

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.352.501/0001-16, com sede do Executivo Municipal, situado na Rua 10 de maio s/nº, Rurópolis Pará, representada neste ato pelo Secretario Municipal de Saúde Sr. Otoniel Rosa Ferreira, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 3622147 PC/PA e CPF nº 661.798.822-15 residente e domiciliado na Rua Castelo Branco nº 191 – Bairro Vila Nova, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa ....., CNPJ nº..... neste ato representada pelo Sr....., ..., ..., portador da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado na....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objeto aquisição de material de laboratório para manutenção do Hospital Municipal, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00023 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
O valor global estimado do presente contrato é de R$ - (.....).

CLÁSULA TERCEIRA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO
3.1. Os produtos objeto desta Licitação serão entregues no almoxarifado do Hospital Municipal onde está estabelecida a contratante;
3.2 Os partícipes do peito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou partes dos itens cotados deverão providenciar a entrega dos produtos será mensal e nas quantidades solicitadas na requisição em até 8 dias contados da data da emissão da requisição.
3.3. Para as empresas vencedoras que não entregarem os materiais dentro do prazo citado no item 11.2 serão aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos.
3.4 O prazo de validade do deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos.

3.5 Não serão aceitos os materiais com numero de protocolo, somente serão aceitos com numero de registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.
3.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual competirá todo e qualquer relacionamento com a contratada.

3.7- A CONTRATADA obriga se a entregar os produtos especificado mediante requisição do órgão, devendo o inicio do fornecimento dos itens ocorrer imediatamente após o recebimento do contrato.

3.8- A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor Municipal qualificado, do recibo da Empresa e das Notas de fornecimento referentes ao período, devendo os pedidos de pagamento ser encaminhados a Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Rurópolis, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal de Rurópolis
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato terá a vigência de .....de.....de 2015 a 31 de dezembro de 2015

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:
As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar se á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMPATIBLIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rurópolis-Pa, ... de .....de 2015.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

_____
Contratada

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00023

ANEXO V

Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Este anexo é um modelo e deve se feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....inscrita no CNPJ Nº.....declara sob pena da lei a até a presente data inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Rurópolis - Pa, ...de.....de 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº_____ , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____,_____de_____

_____
(assinatura do representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00023

ANEXO VII

Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº ..... declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., ... de .....de 2015

_____
Razão social da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00023

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA.

A
EMPRESA:.....
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº.....

DECLARAÇÃO DE ADIMPLENCIA

Declaramos para os devidos fins de habilitação ao processo licitatório referenciado e em conformidade com os dispositivos que a empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., localizada na ....., Bairro.....,
Cidade ....., se encontra adimplente no que se refere à entrega de produtos com a Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Ruropolis-Pa, ...de.....de 2015

_____
Almoxarifado